

CULTURA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Respondendo pelo expediente
Rua Mauá, 51 - Luz - Fone: 221-5117

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 11-5-98
Processo SC 2581/89. Interessado: Auri Jo Produções Artísticas Ltda. Assunto: Cessão do Teatro Caetano de Campos, para apresentações de espetáculos de Teatro Profissional Infanto Juvenil. Em que pesam as ponderações da Consultoria Jurídica, adotamos o relatório da Comissão Processante Permanente, determinando o encerramento da presente sindicância, com o consequente arquivamento dos autos.

Comunicado
Em obediência à Resolução TC 5/97, de 24/4/97, republicada em 10/5/97, e artigo 5º, da Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedecerem à respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo identificados dar-se-ão para atender despesas inadiáveis e imprescindíveis para a Pasta:

UGE	PD	VENCTO	VALOR
12.01.06	98PD00071	08/05	1.000,00
12.01.06	98PD00072	08/05	1.000,00
12.01.06	SUBTOTAL		2.000,00
UGE	PD	VENCTO	VALOR
12.01.08	98PD00061	08/05	31.000,00
12.01.08	98PD00059	12/05	104,66
12.01.08	SUBTOTAL		31.104,66
UGE	PD	VENCTO	VALOR
12.01.09	98PD00667	08/05	135.000,00
12.01.09	98PD00668	08/05	183,68
12.01.09	SUBTOTAL		135.183,68
Total Geral			R\$ 168.288,34

Termo de Reti-Ratificação e Aditamento
Processo SC. 807/97. Convênio 1/97. Partícipes: 1º - Estado de São Paulo, pela Secretária da Cultura. 2º - Fundação Magda Tagliaferro. Objeto: Realização de um festival de Musica. 1º Termo de Reti-ratificação e aditamento. Prazo - Prorrogado até 30/9/98. Termo - Assinado em 17/2/98 mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro
Proc: 51/98 - Tomada de Pregos 3/98 - A vista dos elementos de instrução do referido processo, Homologo o resultado do presente procedimento licitatório, para nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, determinar a adjudicação do seu objeto, a empresa A2 Construtora, Operadora em Manutenção e Conservação de Equipamentos Ltda., na forma do julgamento, publicado no D.O. de 1/5/98.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: FLÁVIO FAVA DE MORAES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Despachos do Diretor Administrativo e Financeiro
Ratifica para os fins do disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, à vista dos documentos constantes no processo abaixo relacionado:
Processo DL 814/98, Objeto: Fornecimento de UPS - Sistema de força interrupta, no-break inteligente - Contratada: CM Comandos Lineares, valor R\$ 10.950,00, dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XXI, da referida Lei.

Processo DL 3572/97, Objeto: Fornecimento de sacos de papel costurado e valvulados - Contratada: Polikraft Sacos Multifolhados de Papel Ltda., valor R\$ 4.400,00, dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, V, da referida Lei.

Extratos de Contratos
Contrato: AFM 1160/98. Objeto: Fornecimento de frios, laticínios e embutidos. Contratadas: Laticínios Olmos Ltda., itens 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13 - Valor R\$ 4.071,00, J.P. Gouveia Santos - ME, itens 1, 2, 4, 8 e 9 - Valor R\$ 3.131,70. Modalidade: Convite 98/98. Proponentes: 3.
Termos Aditivos
Contrato: C.P.S. 272/97. Empresa: Tec-In Telecomunicações Ltda. Objeto: Manutenção da central de PABX Ericson. 1º Termo aditivo - prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, findando em 30/4/99.
Contrato: AJ/CAD/DAS/SSG-281/97. Empresa: Xerox do Brasil Ltda. Objeto: Locação de máquina copiadora. 1º Termo aditivo - prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, até 4/5/99.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Resumo de Permissão de Uso
Proc. SET-702/98. Permissão de uso - 17/98. Permitente - Coordenadoria de Esportes e Recreação. Permissionária - Archyvo X Produções Artísticas & Ações Especiais S/C Ltda. Objeto - Cessão do Estádio e Pista de Atletismo "Ícaro de Castro Mello" do Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães", para realização do show "Boas Notícias". Vigência - 18 a 25/5/98. Valor da Permissão - Isenta - doação de 1.600 cobertores para o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo. Data da Assinatura -6/5/98.

MEIO AMBIENTE

Secretária: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA 42, de 6-5-98
A Secretária do Meio Ambiente, Considerando o Plano Operacional de Controle, que vem sendo elaborado pela SMA, e que visa definir e otimizar as atividades de licenciamento e fiscalização ambiental do litoral paulista e Vale do Ribeira, num trabalho integrado do DEPRN, IF e PFM; e
Considerando a relevância do Plano Operacional de Controle, para o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto de Preservação da Mata Atlântica - PPMA- convênio SMA e Banco KFW, resolve:
Artigo 1º. Fica criado, por meio desta Resolução um Grupo de Trabalho para concluir a elaboração e texto final do Plano Operacional de Controle.
Parágrafo Único - O Grupo de trabalho, referido no "caput" deste artigo, será coordenado pelo Engº Ronaldo Crusco, Diretor Geral do DEPRN e formado pelos seguintes membros:
- Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa - DEPRN
- Roberto Ulisses Resende - DEPRN
- Joaquim Britto Costa Neto - IF
- Frederico Alexandre - IF
- Roney Perez dos Santos - PPMA
- Ten. Coronel Sidney Mesalira - 3º BPFM
- Cap Luiz Carlos Fernandes - 3º BPFM
- Walter José Senise - OA.
Artigo 2º - O Grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 20 dias, a partir da data da publicação desta Resolução.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8/5/98
Autorizando José Leite Filho, RG 17.792.825, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, a residir no imóvel 6 da Floresta Estadual de Avaré. Processo SMA 40.766/98.
Cancelando a autorização anteriormente concedida a Floriano Mayeshi, RG 5.269.425, Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, a residir no imóvel 11, da Floresta Estadual de Itararé. Processo SMA 40.815/98.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Em obediência à resolução 5/97 de 24/4/97, publicada em 10/5/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, o pagamento que deve ser providenciado de imediato, para o bom andamento do Gabinete do Secretário e Assessorias (PMF), cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tal pagamento está sendo efetuado excluindo-se da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.
UGE 260101

VENCIMENTO	98PD	NºVALOR R\$
08.05.98	01128	1.677,31

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, OCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Comunicado
UGE: 26.01.05 - Em obediência à Resolução 5/97 de 24.4.97, publicada em 10.5.97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando a necessidade de pagamento, e para exclusão da ordem cronológica de vencimentos do mês de dezembro, por tratar-se de despesas necessárias à continuidade dos Programas desta Pasta, conforme PD abaixo relacionada:

PD	VALOR	VENCT
98PD00105	720,00	12/05/98
98PD00106	450,00	12/05/98
98PD00107	649,00	12/05/98
98PD00108	210,00	12/05/98
98PD00109	720,00	12/05/98
98PD00110	300,00	12/05/98
98PD00111	840,00	12/05/98
98PD00112	878,85	12/05/98
98PD00113	350,00	12/05/98

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Comunicado
Em obediência a resolução 5/97 de 24/4/97, publicado no D.O. de 10/5/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir , os pagamentos necessários que devem ser providenciados pelo fato de envolverem despesas inadiáveis como adiantamentos para serviços de terceiros, diárias, generos alimentícios ,outros materiais de consumo, materiais e peças, etc., para o bom andamento da Instituição, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Tal pagamento está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
UGE 260106

VENCIMENTO	PDNº	VALOR
11.05.98	98PD00174	3.180,00
11.05.98	98PD00175	3.500,00
11.05.98	98PD00176	800,00
11.05.98	98PD00177	360,00
11.05.98	98PD00178	168,00
11.05.98	98PD00179	400,00
11.05.98	98PD00180	1.000,00
11.05.98	98PD00181	1.000,00
11.05.98	98PD00182	557,00
11.05.98	98PD00183	530,00
11.05.98	98PD00184	500,00
11.05.98	98PD00185	300,00
11.05.98	98PD00186	1.500,00
11.05.98	98PD00187	300,00
11.05.98	98PD00188	600,00
11.05.98	98PD00189	230,00
11.05.98	98PD00190	1.980,00

11.05.98	98PD00191	1.500,00
TOTAL DA UGE		18.405,00

INSTITUTO FLORESTAL

Comunicado
Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis com Adiantamentos de Despesas Miudas e Pronto Pagamento, Acampamento, Alojamento, Serviços de Terceiros, Medicamento para gado, Material de Consumo e Diárias. Tais pagamentos considerados as excepcionalidades de cada caso estão sendo autorizados, independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
UGE 260108

PD Nº	VENC.	VALOR
98PD00444	11.05.98	500,00
98PD00445	11.05.98	800,00
98PD00446	11.05.98	2.200,00
98PD00447	11.05.98	900,00
98PD00448	11.05.98	10.000,00
98PD00449	11.05.98	1.200,00
98PD00450	11.05.98	2.400,00
98PD00451	11.05.98	2.790,00
98PD00452	11.05.98	3.700,00
98PD00453	11.05.98	1.800,00
98PD00454	11.05.98	1.800,00
98PD00455	11.05.98	600,00
98PD00456	11.05.98	1.000,00
98PD00457	11.05.98	400,00
98PD00458	11.05.98	1.080,00
98PD00459	11.05.98	200,00
98PD00460	11.05.98	1.500,00
98PD00461	11.05.98	1.800,00
98PD00462	11.05.98	296,00
98PD00463	11.05.98	3.000,00
98PD00464	11.05.98	1.500,00
98PD00465	11.05.98	720,00
98PD00466	11.05.98	400,00
98PD00467	11.05.98	500,00
98PD00468	11.05.98	3.000,00
98PD00469	11.05.98	440,00
98PD00470	11.05.98	600,00
98PD00471	11.05.98	300,00
98PD00472	11.05.98	200,00
98PD00473	11.05.98	1.000,00
98PD00474	11.05.98	800,00
98PD00475	11.05.98	720,00
98PD00476	11.05.98	900,00
98PD00477	11.05.98	3.400,00
98PD00478	11.05.98	1.100,00
98PD00479	11.05.98	2.500,00
98PD00480	11.05.98	900,00
98PD00481	11.05.98	3.500,00
98PD00482	11.05.98	1.800,00
98PD00483	11.05.98	540,00
98PD00484	11.05.98	700,00
98PD00485	11.05.98	1.400,00
98PD00486	11.05.98	1.000,00
98PD00487	11.05.98	900,00
98PD00488	11.05.98	4.500,00
98PD00489	11.05.98	1.000,00
98PD00490	11.05.98	800,00
98PD00491	11.05.98	1.000,00
TOTAL GERAL	74.086,00	

INSTITUTO GEOLÓGICO

Comunicado I.G. 18, de 11-5-98
UGE 260107 - Em obediência à Resolução 5/97, de 24/4/97 publicada em 10/5/97 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários, que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis com: Adiantamentos. Tais pagamentos consideradas as excepcionalidades de cada caso estão sendo autorizadas independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

No. Das PD's	VALOR	VENCIMENTO
98PD00233	1.900,00	08 MAI 98
98PD00234	800,00	08 MAI 98
TOTAL DA UGE 260107		R\$ 2.700,00

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicado
O Departamento Estadual de Protecáo de Recursos Naturais para dar cumprimento a Resolucao SMA-66 de 17.12.96, faz publicar a relacao dos processos protocolados.
Regional:DPRN - 2 Mes/Ano: Abril/98
Equipe Tecnica: E.T. Birigüi

Processo/ano:	Data:	Nome do Interessado:	Finalidade da Solicitacao	Município:
77249/98	01/04/98	Luis Carlos Dantas	Certidao Negativa de Multas	Andradina-SP
77041/98	02/04/98	Julio Sakai	Regularizacao de plantio de palmito	Brejo Alegre-SP
77042/98	08/04/98	Promotoria de Justica de Penapolis (Valdecir F. Gavioli)	Laudo de Dano Ambiental	Brauna-SP
77043/98	03/04/98	Promotoria de Justica de Buritama (Otacílio de Martins)	Laudo de Dano Ambiental	Buritama-SP
77044/98	03/04/98	Promotoria de Justica de Penapolis (Oswaldo Soares Hidalgo)	Laudo de Dano Ambiental	Glicerio-SP
77045/98	08/04/98	Antonio de Oliveira Agrisani	Construcao de barramento	Turiuba-SP
77046/98	08/04/98	Canaa Empreendimentos Imobiliario S/C Ltda	Certificado de Aprovacao Graprophab (Lot. Res. Eurico Caetano)	Birigui-SP
77213/98	08/04/98	José Antonio dos Santos	Construcao de barramento	Andradina-SP
77240/98	08/04/98	Francisco Vieira Lima	Parcelamento de solo	Mirandopolis-SP
77255/98	08/04/98	Jurandir Garcia e Outros	Construcao de tanques	Suzanapolis-SP
77256/98	08/04/98	Promotoria de Justica de Ilha Solteira (Eduardo Aguiar Borges Ribeiro)	Laudo de Dano Ambiental	Ilha Solteira-SP
77257/98	08/04/98	Promotoria de Justica de Ilha Solteira (Edson Ribeiro de Mendonca)	Laudo de Dano Ambiental	Ilha Solteira-SP
77258/98	08/04/98	Promotoria de Justica de Ilha Solteira (Oscavo Aguiar Ribeiro - espolio)	Laudo de Dano Ambiental	Ilha Solteira-SP
77251/98	08/04/98	Antonio Joaquim de Oliveira	Certidao Negativa de Multas	Mirandopolis-SP
77417/98	09/04/98	Antonio Isbaex	Plantio de Palmito	Auriflama-SP
77418/98	09/04/98	Prefeitura Municipal de Rubiacea	Corte de arvores e Limpeza de cerca	Rubiacea-SP
77546/97	09/04/98	Jose do Espirito Santo	Revalidacao de Parecer Tecnico	Avanhandava-SP
77621/98	13/04/98	Airton Soares dos Santos	Corte de arvores	Penapolis-SP
77622/98	13/04/98	Feliciano Ferreira de Amorim	Corte de arvores	Penapolis-SP
77047/98	13/04/98	Prefeitura Municipal de Brejo Alegre	Parecer Tecnico	Brejo Alegre-SP
77048/98	13/04/98	Prefeitura Municipal de Lourdes	Parecer Tecnico	Lourdes-SP
77624/98	14/04/98	Consortio Intermunicipal Ribeirao Lageado	Corte de arranha gato na estrada	Penapolis-SP
77238/98	15/04/98	Alberto Rodrigues da Cunha	Construcao de tanques e limpeza de acude	Andradina-SP
77259/98	15/04/98	Audenor Vasconcelos Filho	Certidao Negativa de Multas	Andradina-SP